



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

O JUIZ GILBER SANTOS LIMA, DIRETOR DO FÓRUM PROFESSOR JOSÉ MARTINS CATHARINO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria TRT5 N°. 1328/2010 comunica aos interessados a abertura de inscrições, **no período de 06 de dezembro a 19 de dezembro de 2016**, para a seleção de estudantes de nível médio, da rede pública de ensino, destinada ao preenchimento de vagas para estágio e formação de banco de dados para recrutamento.

1. DAS VAGAS

1.1. Os candidatos regularmente inscritos concorrerão a 05 (cinco) vagas de estágio, na Justiça do Trabalho de Feira de Santana, sendo formado cadastro reserva para preenchimento de outras, em caso de surgimento.

1.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na ordem de classificação, para assinar termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino a que estiver vinculado, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

1.3. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de auxílio transporte, devendo cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em turno previamente definido pela Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no Serviço de Distribuição de Feitos, no Fórum Professor José Martins Catharino, situado na Avenida João Durval Carneiro n. 2.768, Ponto Central, Feira de Santana/BA.

2.2. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital, e do termo de convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e a instituição de ensino em que estiver matriculado.

2.3. Somente poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no primeiro ano do ensino médio em instituições da rede pública de ensino.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar.

2.5. A inscrição e a sua confirmação não ensejarão o pagamento de qualquer quantia

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado pela análise do desempenho demonstrado no histórico escolar e uma entrevista, na qual serão avaliados desenvoltura e interesse do candidato. Para cada vaga disponível, serão selecionados para entrevista oito candidatos dentre aqueles com melhor desempenho demonstrado no histórico escolar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

3.2. As entrevistas serão realizadas pelos Juízes Titulares e/ou Diretores de Secretaria de cada Vara do Trabalho e pelo Administrador do Fórum, em datas posteriormente fixadas.

3.3. As relações dos candidatos selecionados para as entrevistas serão divulgadas no dia **19 de dezembro de 2016**, nos murais do Fórum Professor José Martins Catharino.

3.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada, por ordem de classificação no mural do Fórum Professor José Martins Catharino.

3.5. A seleção objeto deste edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação do seu resultado.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A convocação para a vaga será feita inicialmente por telefone e, caso o candidato não compareça, por escrito, via correio, tendo o candidato prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aviso de recebimento, para se apresentar à Justiça do Trabalho de Feira de Santana/BA.

4.2. Estarão aptos a ingressar no Programa de Estágio os estudantes, **com mais de dezesseis anos de idade**, regularmente matriculados e freqüentando instituição da rede pública de ensino, entre **os primeiro e segundo anos de nível médio**.

4.3. No ato da convocação para ingresso no estágio serão exigidos os seguintes documentos: original e fotocópia de documento comprobatório de matrícula, identidade e CPF, além de histórico escolar ou certidão da instituição de ensino comprovando a série o candidato está cursando.

4.4. A qualquer tempo, dentro do prazo de vigência desta seleção, poderão ser convocados os candidatos CLASSIFICADOS, para ocupação de vagas decorrentes de desligamento de estagiários ou de ampliação do Programa de Estágio.

5. DO ESTÁGIO

5.1. As atividades do estágio têm a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem sem criar vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, e reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977 e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, que a regulamentou, com as alterações inseridas pela lei 11.788/2008.

5.2. A duração do estágio será de 1 (ano), prorrogável, a critério da Administração e havendo interesse do estagiário, até o limite de 2 (dois) anos.

5.3. O estágio será extinto nos casos previstos na Portaria 1328/2010.

5.4. As atividades a serem desenvolvidas no estágio englobarão: auxílio aos servidores no atendimento ao público, auxílio na colagem de AR's, auxílio na juntada de petições e documentos, arrumação de processos nas prateleiras, encaminhamento de processos e demais expedientes a outros setores, auxílio no controle de entrada e saída de materiais correspondências, expedientes e processos, auxílio na preparação de processos a serem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

arquivados, auxílio na elaboração e emissão de documentos, relatórios planilhas e formulários.

5.5. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Fórum Professor José Martins Catharino de Feira de Santana /BA.

6.2. Informações complementares poderão ser obtidas na sede das Varas do Trabalho de Feira de Santana, situadas no Fórum Professor José Martins Catharino, na Avenida João Durval Carneiro n. 2.768, Ponto Central, Feira de Santana/BA e pelo telefone (75) 3625 1844.

Feira de Santana, 06 de dezembro de 2016.

Gilber Santos Lima

Juiz Diretor do Fórum